



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: vide sistema BNC

Data da Disputa: 12/07/2023 09:00.

Link: <https://www.bnc.org.br>

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 hrs

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 1.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Banco Nacional de Compras (BNC), disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br ou direcionado a partir do portal oficial do município: <http://www.paulinia.sp.gov.br/editais>. Contato informações BNC: (42) 3026-4550.

2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica supracitado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

2.1.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.1.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

2.1.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

2.1.4. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.1.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

2.1.6 O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir das **09:00hrs** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto e com 1 minuto com relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada ao último lance ofertado, e se necessário, será solicitado também o envio de documentos complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. Permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas Provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que se comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

5.1.1. Documento pessoal do representante legal da empresa, e responsável pela assinatura do futuro contrato ou Autorização de Fornecimento;

5.1.2. Comprovante de inscrição no CNPJ;

5.1.3. Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Federal

5.1.4. Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual

5.1.5 Comprovante de regularidade perante o FGTS;

5.1.6 Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.1.7 Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal.

5.1.8 Comprovante de regularidade da Junta Comercial - Certidão Simplificada

5.1.9 Outros documentos poderão ser solicitados caso se julgue necessário na aba “documentos do processo” no sistema BNC, bem como no Termo de Referência.

5.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, examinar-se-á proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Data 06/07/2023

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS E SEUS DEPARTAMENTOS E PARA AS DEMAIS PASTAS.

3. MATERIAL A SER ADQUIRIDO:

- 04 TENDAS SANFONADAS 3X3 EM PVC PERSONALIZADAS E 02 TENDAS 3X3 SEM PERSONALIZAÇÃO, COR DA COBERTURA: VERDE BANDEIRA.

TENDA DE MONTAGEM RÁPIDA, SEMI-AUTOMÁTICA, SEM A NECESSIDADE DE MONTAGEM DA ESTRUTURA, COBERTURA, PARAFUSOS E FERRAGENS. ESTRUTURA MONTADA COM PORCAS TRAVANTES E LONA DA COBERTURA FIXADA NA ESTRUTURA COM VELCRO IMPORTADO. SENDO ESTRUTURA DE AÇO CARBONO ESPECIAL, TRATADO COM ZINCO BRANCO, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM FORMATO QUADRADO 25X25 MM E TRAVESSAS OVAIS 30X16 MM, BASE DE APOIO DOS PÉS EM CHAPA DE AÇO CARBONO. QUATRO TRAVAS SUPERIORES DE SEGURANÇA DE AÇO TEMPERADO, PARA TRAVAMENTO QUANDO ABERTA. QUATRO TRAVAS DE AÇO TEMPERADO PARA REGULAGEM DE ALTURA.

PÉ DIREITO REGULÁVEL A 1,85 E 2,00 M.

GARANTIA DA ESTRUTURA DE 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, COBERTURA IMPERMEÁVEL E ANTICHAMAS, COM BORDA DE 40 CM E FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE VELCROS.

LONA EM PVC, ESPESSURA 0,40 MM, 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, ADITIVAÇÃO UV E ANTI-FUNGO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA CONTRA RESSECAMENTO E PERDA DE COR.

CAPA DE PROTEÇÃO PAR TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.

- 02 TENDAS SANFONADAS 4X4 EM PVC SEM PERSONALIZAÇÃO, COR DA COBERTURA: VERDE BANDEIRA.

TENDA DE MONTAGEM RÁPIDA, SEMI-AUTOMÁTICA, SEM A NECESSIDADE DE MONTAGEM DA ESTRUTURA, COBERTURA, PARAFUSOS E FERRAGENS. ESTRUTURA MONTADA COM PORCAS TRAVANTES E LONA DA COBERTURA FIXADA NA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

ESTRUTURA COM VELCRO IMPORTADO. SENDO ESTRUTURA DE AÇO CARBONO ESPECIAL, TRATADO COM ZINCO BRANCO, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM FORMATO QUADRADO 25X25 MM E TRAVESSAS OVAIS 30X16 MM, BASE DE APOIO DOS PÉS EM CHAPA DE AÇO CARBONO. QUATRO TRAVAS SUPERIORES DE SEGURAÇA DE AÇO TEMPERADO, PARA TRAVAMENTO QUANDO ABERTA. QUATRO TRAVAS DE AÇO TEMPERADO PARA REGULAGEM DE ALTURA.

PÉ DIREITO COM 03 (TRÊS) REGULAGENS 1,85/ 2,15 E 2,55 M.

GARANTIA DA ESTRUTURA DE 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, COBERTURA IMPERMEÁVEL E ANTICHAMAS, COM BORDA DE 40 CM E FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE VELCROS.

CAPA DE PROTEÇÃO PAR TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E DEMONTAGEM

4. DA ENTREGA DO MATERIAL

- 4.1. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES NA QUANTIDADE TOTAL, TENDO A EMPRESA VENCEDORA UM PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS PARA A ENTREGA.
- 4.2. APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, A CONTRATADA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE PAULÍNIA ATRAVÉS DO TELEFONE (19) 3874-5700, A FIM DE AGENDAR A ENTREGA DO OBJETO DO CERTAME.
- 4.3. ESPECIFICAÇÕES, DEVENDO SER OBSERVADA A MARCA DO PRODUTO E SUA QUANTIDADE.
- 4.4. A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL FARÁ O RECEBIMENTO PROVISÓRIO POR MEIO DE ASSINATURA E CARIMBO NA NOTA FISCAL, BEM COMO EM SEU CANHOTO, QUE SERÁ ENTREGUE À CONTRATADA
- 4.5. O RECEBIMENTO DEFINITIVO OCORRERÁ APÓS A VERIFICAÇÃO DETALHADA DA CONFORMIDADE DOS MATERIAIS, QUE DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS OU AQUELAS SUPERIORES OFERECIDAS.
- 4.6. CASO SEJA OBSERVADA QUALQUER DESCONFORMIDADE NO OBJETO DURANTE O PERÍODO DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, A CONTRATADA SERÁ COMUNICADA POR ESCRITO, DEVENDO EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, RETIRAR O MATERIAL ENTREGUE E EFETUAR A SUA TROCA, RESPONSABILIZANDO-SE PELOS CUSTOS DE TRANSPORTE, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.
- 4.7. A COMUNICAÇÃO DA DESCONFORMIDADE DO OBJETO INTERROMPE A CONTAGEM DO PRAZO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUE SE REINICIARÁ, COM O COMPUTO DE MAIS 7 (SETE) DIAS ÚTEIS, O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE CIVIL A ELE RELATIVA, NEM A ÉTICO PROFISSIONAL, PELA SUA PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO
- 4.8. O RECEBIMENTO DEFINITIVO DA MERCADORIA NÃO DESOBRIGA A CONTRATADA DE SUBSTITUÍ-LAS SE FOR CONSTATADA, POSTERIORMENTE, MÁ QUALIDADE, VÍCIOS OU DEFEITO, FICANDO SUJEITA ÀS PENALIDADES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

4.9. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DOS LIMITES DAS PROPOSTAS. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM A EMBALAGEM CORRETA SEM VIOLAÇÃO NO LACRE NO ENDEREÇO AVENIDA BRASÍLIA Nº 1250 –BAIRRO VILA BRESSANI NO ALMOXARIFADO CENTRAL, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL E A GARANTIA DE FÁBRICA.

5. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

5.1. OS MATERIAIS DEVERÃO OBEDECER A TODAS AS NORMAS EXIGIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE RESPONSÁVEL. BEM COMO APRESENTAR GARANTIA DE 1 ANO PARA OS EQUIPAMENTOS REFERIDOS.

6. PRAZO PARA ENTREGA

10 (DEZ) DIAS

7. FORMA DE PAGAMENTO

05 (CINCO) DIAS APÓS A ENTREGA E COMPROVAÇÃO DO MATERIAL E RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL

8. SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer infrações previstas no art 155 da Lei 14.133/21, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9. DADOS PARA CONTATO:

Email Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: "esporteserecreacao"
esporteserecreacao@gmail.com

Ana Paula Brayn.

PAULÍNIA, 28 DE JUNHO DE 2023

ALEXANDRE FÁVARO CORRÊA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES,
CUTURA, TURISMO E EVENTOS